DECRETO Nº 8.473, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Extingue provento de aposentadoria em virtude de óbito",

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o provento de aposentadoria do ex-servidor deste município, **ABELI TOMAZ SOARES**, concedido pelo decreto nº 4.897, de 01 de julho de 2.009, em virtude do óbito do mesmo, ocorrido na data de 08 de novembro de 2.023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a e 08 de novembro de 2.023.

Iturama-MG, 06 de novembro de 2.023.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em 06/11/2.023.

TÉRCIO JOSÉ DE ARAÚJO
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO
CPF: 301.[illegible]

Secretário Municipal de Governo